



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 73/2002

**“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2002, e dá outras providências.”**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 72.650,00 (Setenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>01</b>	<b>Poder Legislativo</b>
<b>01.01</b>	<b>Secretaria da Câmara</b>
3.9 3.1.90.13.00 01.031.0001.2.001	Obrigações Patronais R\$ 3.000,00
10.7 3.3.90.39.00 01.031.0001.2.001	Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 2.000,00
<b>02</b>	<b>Chefia do Gabinete</b>
<b>02.02</b>	<b>Fundo Social de Solidariedade</b>
22.0 3.3.90.30.00 04.122.0015.2.003	Material de Consumo R\$ 150,00
23.3 3.3.90.36.00 04.122.0015.2.003	Outros Serv.Terc.P.Física R\$ 700,00
<b>03</b>	<b>Departamento Administração Geral</b>
<b>03.01</b>	<b>Setor de Administração</b>
41.1 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.004	Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 7.000,00
<b>04</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>
<b>04.02</b>	<b>Setor de Pré Escola</b>
66.0 3.1.90.13.00 12.365.0017.2.009	Obrigações Patronais R\$ 8.300,00
<b>04.03</b>	<b>Fundo Municipal de Educação</b>
83.5 3.1.90.13.00 12.361.0017.2.010	Obrigações Patronais R\$ 4.200,00
87.7 3.1.90.96.00 12.361.0017.2.010	Ressarcimento Pessoal Requisit. R\$ 4.000,00
<b>04.07</b>	<b>Setor de Difusão Cultural</b>
140.7 3.3.90.39.00 13.392.0020.2.013	Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 2.000,00
<b>05</b>	<b>Departamento Saúde e Saneamento</b>
<b>05.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
152.0 3.3.90.30.00 10.301.0025.2.014	Material de Consumo R\$ 5.000,00
154.6 3.3.90.36 00.10.301.0025.2.014	Outros Serv.Terc.P.Física R\$ 2.500,00
155.9 3.3.90.39.00 10.301.0025.2.014	Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 2.000,00
156.2 3.3.90.95.00 10.302.0025.2.014	Indenizações pela Exec.Trab. R\$ 1.000,00
<b>07</b>	<b>Departamento Serviços Municipais</b>
<b>07.02</b>	<b>Setor de Vias Públicas</b>
198.6 3.3.90.30.00 15.451.0003.2.018	Material de Consumo R\$ 1.000,00
201.1 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.018	Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 8.500,00
204.0 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.007	Obras e Instalações R\$ 7.500,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>07.04</b>		<b>Setor de Estradas Municipais</b>	
226.0	3.3.90.30.00 26.782.0009.2.019	Material de Consumo	R\$ 2.800,00
229.9	3.3.90.39.00 26.782.0009.2.021	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 2.000,00
<b>07.05</b>		<b>Setor de Abastecimento</b>	
238.3	3.3.90.30.00 20.605.0023.2.022	Material de Consumo	R\$ 9.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verba do Orçamento:

<b>01</b>		<b>Poder Legislativo</b>	
<b>01.01</b>		<b>Secretaria da Câmara</b>	
11.0	4.4.90.51.00 01.031.0001.1.001	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
<b>02</b>		<b>Chefia do Gabinete</b>	
<b>02.02</b>		<b>Fundo Social de Solidariedade</b>	
24.6	3.3.90.39.00 04.122.0015.2.003	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 150,00
<b>03</b>		<b>Departamento Administração Geral</b>	
<b>03.01</b>		<b>Setor de Administração</b>	
49.5	9.9.99.99.00 99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	R\$ 43.000,00
<b>04</b>		<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>04.01</b>		<b>Setor de Creches</b>	
59.2	3.3.90.39.00 12.365.0017.2.008	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 10.000,00
<b>04.04</b>		<b>Setor Ens.Profissionalizante</b>	
105.4	3.3.90.39.00 12.366.0018.2.024	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$ 700,00
<b>04.06</b>		<b>Setor de Esportes</b>	
127.4	4.4.90.51.00 27.812.0011.1.016	Obras e Instalações	R\$ 13.800,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 06 de Dezembro de 2.002.

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
**Maria Regina Pereira**  
Secretária